CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2017

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO SUPERIOR

Nº 4/2016, FIRMADO EM 01/03/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA E DE OUTRO A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por seu Presidente, Senhor **Mário Afonso Woitexem**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, representada por seu Diretor Comercial, Senhor **Ronaldo Benkendorf**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 4/2016, Pregão Presencial nº 4/2016, homologado em 29/02/2016, ambos os contratantes sujeitos às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, ao Edital e à proposta, celebram o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o reajuste do valor originariamente contratado, compreendendo o percentual de reajuste repassado ao piso salarial, no equivalente a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Superior nº 4/2016, firmado em 01 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

2.1 O valor mensal previsto na Cláusula Segunda do Contrato Superior passa de R$ 3.789,11 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos) para R$ 4.038,43 (quatro mil e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento do CIDEMA: dotação 3.3.90.39, aprovado para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato Superior, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó, 01 de abril de 2017.

_____ _____

Mário Afonso Woitexem	**Ronaldo Benkendorf**
Presidente do CIDEMA	**Diretor Comercial**